PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.130 de 28 de Novembro de 1.972.

"Dispõe sobre transposição deitems no orçamento analítico da Despesa".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzido na importância de Cr$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta cruzeiros), os itens da dotação do orçamento analítico de trata a Lei nº854 de 5 de Outubro de 1.971, conforme discriminação abaixo:-

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

3.1.1.1.94- Pessoal Civil

01- Salário de Diaristas

Fundo Participação dos Municípios.....Cr$1.380,00

Artigo 2º- Com os recursos provenientes da redução feita pelo Artigo anterior, fica suplementado na importancia de Cr$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta cruzeiros), os itens da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854 de 5 de Outubro de 1.971, conforme discriminação abaixo:-

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.2.3.3.83- Salário Família

01.00- Pessoal Civil.....Cr$360,00

SECRETARIA

3.2.3.3.83- Salário Família

01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 90,00

SERVIÇO DE FAZENDA

Tributação

3.2.3.3.83- Salário Família

01.00- Pessoal Civil.....Cr$270,00

CONTABILIDADE

3.2.3.3.83- Salário Família..

01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 30,00

Continuação ..**DECRETO Nº 1.130 de 28 de Novembro de 1.972.**

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Patrimônio Artístico e Histárico
3..2.3.3.83- Salário Família
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 90,00
SERVIÇOS URBANOS
Água e Esgotos
3.2.3.3.83- Salário Família
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 60,00
Limpeza Pública
3.2.3.3.83- Salário Família
01.00- Pessoal Civil.....Cr$210,00
Ruas e Avenidas
3.2.3.3.83- Salário Família
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 60,00
MERcados , feiras e Matadouros
3.2.3.3.83- Salário Família
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 30,00
Cemitérios
3.2.3.3.83- Salário Família
01.00- Pessoal Civil.....Cr$180,00
Total.....Cr$1.380,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Arttigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de Novembro de 1.972.-

GUIDO BELONI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário